



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

PREGÃO Nº 40/2016-UNIVASF

PROCESSO Nº 23402.002364/2016-72

PROCESSO SIPAC DA REPACTUAÇÃO Nº 23402.011887/2020-96

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de condução de veículos oficiais, visando atender as necessidades dos diversos *campi* da UNIVASF e do PISF.

OITAVO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/2021

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2017- UNIVASF QUE TEM POR **OBJETO A ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DAS REPACTUAÇÕES DOS ANOS DE 2017, 2018 E 2019 (ATÉ MEADOS DE OUTUBRO/2020), E INCLUSÃO DE CLÁUSULA REFERENTE À ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA DO SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (SAT/RAT), QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA SERVISET TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Vice-Reitor Pró-Tempore, no exercício do cargo de Reitor, conforme Portaria nº 15 de 19 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. nº 13, de 20/01/2021, p. 26, o **Sr. DANIEL SALGADO PIFANO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 11372372 SSP-MG, CPF nº. 013.999.166-29, residente na Rua Floresta, nº 116, Aptº 303, Petrolina/PE, CEP: 56.328-210, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **SERVISET TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 24.054.324/0001-70, sediada no SCN Quadra 05, Bloco A, sala 118, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.715-900, representada neste ato pelo **Sr. MARCO ANTONIO BETTINI GOMES**, brasileiro, divorciado, Diretor Executivo, inscrito no CPF-MF nº. 602.943.021-15, RG nº 258.1770 SSP/SC, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento do reequilíbrio econômico- financeiro do Contrato nº 131/2017 através do instrumento da repactuação, em virtude das alterações salariais decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho registradas no Ministério do Trabalho e Emprego sob os seguintes números: nº PE000774/2017, nº BA000633/2017e nº PI000136/2019, e a inclusão de cláusula referente à alteração da alíquota do seguro de acidente de trabalho (SAT/RAT).

Registra-se que com o reequilíbrio financeiro do contrato decorrente das convenções coletivas

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2017- UNIVASF / SERVISET

el



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAF
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

citadas acima em nada altera o valor atual do contrato tendo em vista que em outubro de 2019 através do quarto termo aditivo o contrato passou por adequações de valores dos postos onde foram alteradas as convenções coletivas utilizadas na época da licitação, por recomendação de parecer da Procuradoria/Univasf, bem como os valores de alguns postos foram adequados para valores consolidados por pesquisa de mercado por não haver convenção coletiva que abrangesse a localização dos serviços, também por recomendação da Procuradoria. Portanto, o reequilíbrio financeiro que está sendo formalizado neste termo aditivo tem como fins registrar os valores retroativos decorrentes das convenções coletivas pretéritas devidos a empresa prestadora dos serviços do contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DECORRENTE DA VARIAÇÃO DA ALÍQUOTA DO SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (SAT/RAT) DE 2018

A alíquota referente ao seguro de acidente de trabalho SAT/RAT foi alterada na planilha de formação de preços do Contrato nº 131/2017.

Obs.: Registra-se que a alíquota referente ao seguro de acidente de trabalho SAT/RAT foi alterada na ocasião do segundo termo aditivo ao contrato e que devido a um equívoco não foi inserida cláusula relativa ao esse reequilíbrio no citado termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RETROATIVO

O valor retroativo a ser pago a empresa a título de repactuação dos anos de 2018 e 2019 (até meados de outubro/2020), é de R\$ 142.198,85 (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), e o retroativo referente a pagamento de DIÁRIAS é de R\$ 6.538,05 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinco centavos) (referente a junho/2018 a janeiro/2019), totalizando em **R\$ 148.736,93 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos)**, discriminados da seguinte forma:

VALOR DA REPACTUAÇÃO 2018

UNIVASF.....R\$ 63.429,98.

VALOR DA REPACTUAÇÃO 2019

UNIVASF.....R\$ 78.768,87

VALOR TOTAL DE REPACTUAÇÃO (2018 e meados de 2019) = R\$ 142.198,85

VALOR TOTAL A PAGAR A EMPRESA DE DIFERENÇAS DE DIÁRIAS (referente a junho/2018 a janeiro/2019).....R\$ 6.538,05.

<u>VALOR RETROATIVO TOTAL REFERENTE A 2018 E 2019 (UNIVASF E DIÁRIAS) >></u> R\$ 148.736,93 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

Obs.: Registra-se que os valores acima estão referenciados na Nota Técnica nº 001/2020 – CPORT 288/2020 (emitida pela UNIVASF).

Registra-se também que os valores retroativos referentes ao programa do PISF que constam na Nota Técnica nº 001/2020 – CPORT 288/2020 será formalizado em outro termo aditivo ou termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como base legal o art. 5º do Decreto nº. 2.271 de 1997, a Instrução Normativa nº 5 de 24 de maio de 2017 da SLTI/MPOG, o art. 55, inciso III da Lei 8.666/93, e art. 3º, §1º da Lei 10.192/01.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste **Termo Aditivo**.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina, 17 de junho de 2021



DANIEL SALGADO PIFANO
VICE-REITOR PRÓ-TEMPORE NO
EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR
UNIVASF

MARCO ANTONIO
BETTINI
GOMES:60294302115

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO BETTINI
GOMES:60294302115
Dados: 2021.06.21 19:19:58
-03'00'

MARCO ANTONIO BETTINI GOMES
SERVISET TECNOLOGIA E FACILITIES
LTDA

TESTEMUNHA 1

ASS:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

ASS:

NOME:

CPF:

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2017- UNIVASF / SERVISET

INAIARA SILVA
TORRES

Assinado de forma digital
por INAIARA SILVA TORRES



Emitido em 15/06/2021

TERMO ADITIVO Nº 8º TA ao CT 131/2021/2021 - CFCON/DAFC (11.01.02.08.12.01)
(Nº do Documento: 60)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/06/2021 15:37)
NELDSON FELIPE FALCAO MONTE
COORDENADOR
1544060

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **60**, ano: **2021**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **22/06/2021** e o código de verificação: **3023cf1cb8**